# MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS


## *Lei Complementar 139/2024, de 07 de março de 2024*

***"Cria cargos públicos e dá outras providências"***

O Prefeito do Município de Divisa Nova, José Luiz de Figueiredo, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados mais 18 (dezoito) cargos de **Monitor I**, com carga horária de seis horas diárias e trinta horas semanais, **de provimento efetivo**, que passa a integrar o Anexo II da Lei Complementar 01/2005.

Art. 2º – Ficam criados mais 02 (dois) cargos de Auxiliar de Serviços II, com carga horária de oito horas diárias e 40 horas semanais, de provimento efetivo, que passa a integrar o Anexo II da Lei 533/97.

Art. 3º – Fica extinto um cargo de Auxiliar de Serviços I, com carga horária de 6 horas diárias e 30 horas semanais, de provimento efetivo.

Art. 4º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a fazer os remanejamentos de créditos orçamentários, se necessários, utilizando-se de anulações total ou parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Divisa Nova, 07 de março de 2024

José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural do Paço Municipal de DIVISA NOVA-MG
Em: 07 / 03 / 2024
Servidor Responsável